

EDITAL PRPG 111/2022, de 19/09/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PRPG 069/2022

Prezado(a) Candidato(a):

Pelo presente instrumento informa-se que houve necessidade de **prorrogação dos prazos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição** no Edital PRPG 069/2022. Desta forma, solicita-se atenção à nova redação dos itens e subitens 4, 4.2, 4.4, 4.7 e 4.8, conforme se segue:

ONDE SE LÊ:

“4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO...

4.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prpg.ufla.br>, no período de **06/09/2022 a 08/09/2021**”;

LEIA-SE:

“4.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prpg.ufla.br>, no período de **06/09/2022 a 22/09/2022, às 18h**”;

ONDE SE LÊ:

“4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO...

4.4. O candidato poderá acompanhar o resultado da isenção no próprio sistema de inscrição no site <http://www.prpg.ufla.br>, no dia **12/09/2022**. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado”;

LEIA-SE:

“4.4. O candidato poderá acompanhar o resultado da isenção no próprio sistema de inscrição no site <http://www.prpg.ufla.br>, no dia **23/09/2022**. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado”;

ONDE SE LÊ:

“4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO...

4.7. O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b do subitem 4.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão no período de **13/09/2022, 8h, até 14/09/2022, às 18h**, através do próprio formulário online de inscrição.

4.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia **15/09/2022**. Para esta decisão não caberá novo recurso”.

LEIA-SE:

“4.7. O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b do subitem 4.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão no período de **26/09/2022, 8h, até 27/09/2022, às 18h**, através do próprio

formulário online de inscrição.

4.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia **28/09/2022**. Para esta decisão não caberá novo recurso”;

Lavras, 19 de setembro de 2022.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA